Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RESOLUÇÃO Nº. 0720, MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025
AUTOR(A): VEREADOR(A) THIAGO PRADO.

ALTERA O NOME E AS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que a câmara municipal aprovou e ele, de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº. 0516/1991 (RICMM) passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 55 .....
……
XVI – Comissão de Segurança Pública;
....." (NR)

"Art. 78. Compete à Comissão de Segurança Pública:
I - Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de segurança no âmbito municipal, abrangendo as ações da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e outros órgãos correlatos;
II - Analisar e emitir pareceres sobre propostas legislativas que tratem de segurança pública, prevenção à violência e proteção social em Maceió;
III - Monitorar os índices de criminalidade no município, em parceria com os órgãos de segurança estaduais e municipais, promovendo debates e audiências públicas sobre o tema;
IV - Propor medidas e políticas públicas que contribuam para a redução da criminalidade no município, com especial atenção às áreas de maior vulnerabilidade social;
V - Promover ações de conscientização e educação para a paz e a cidadania, em parceria com escolas, associações comunitárias e instituições da sociedade civil;
VI - Acompanhar os programas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes, bem como iniciativas de reintegração social de jovens e outros grupos em situação de risco;
VII - Incentivar a cooperação entre os órgãos de segurança pública municipais, estaduais e federais, visando maior eficiência no combate à criminalidade em Maceió;
VIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da segurança pública no município, a serem encaminhados à Mesa Diretora da Câmara e às demais autoridades competentes." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1166027A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/04/2025. Edição 7154

Baixado Em: 29/08/2025

11/06/2025, 13:14 Prefeitura Municipal de Maceió

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: https://www.maceio.al.leg.br/